



VICE - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Departamento de Administração e Finanças
Coordenação - Geral de Logística
Coordenação de Licitação e Contrato

Palácio do Planalto Anexo II - Térreo - Ala: B - Sala: 106, - Bairro ZONA CÍVICO ADMINISTRATIVA,
Brasília/DF, CEP 70083-900 Telefone: 3411-3779 - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 2/2021/VPR/DAF/CGLOG/COLIC

Processo nº 00300.002043/2019-63

TERMO ADITIVO Nº 2/2021

Segundo Termo
Aditivo ao Contrato
nº 06/2019, firmado
entre a UNIÃO, por
intermédio da
VICE-
PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA e a
empresa VOETUR
TURISMO E
REPRESENTAÇÕES
LTDA.

A União, por intermédio da Vice-Presidência da República - VPR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.894.355/0001-71 neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Administração e Finanças da Vice-Presidência da República, Sr. Antônio José Chatack Carmelo, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], de acordo com a competência prevista na Portaria n.º156, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, sediado(a) na STSCN - Quadra 05, Bloco "A" s/nº, Sala 417, Asa Norte, em Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Nathália Reis de Sá, inscrita na Carteira Nacional de Habilitação nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 00300.002043/2019-63, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato n.º06/2019, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 06/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/11/2021 a 11/11/2022, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 1.970.285,92 (um milhão novecentos e setenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO DE AGENCIAMENTO	VALOR TOTAL DE AGENCIAMENTO
1	Emissão de bilhetes de passagem - voos domésticos	1290	R\$ 0,0001	R\$ 0,1290
2	Emissão de bilhetes de passagem - voos internacionais	215	R\$ 0,0001	R\$ 0,0215
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	200	R\$ 0,0001	R\$ 0,0200
4	Repasso - voos domésticos	1290	R\$ 794,21	R\$ 1.024.530,90
5	Repasso - voos internacionais	215	R\$ 4.125,44	R\$ 886.969,60
6	Repasso seguro viagem	235	R\$ 250,15	R\$ 58.785,25
Valor Total				R\$ 1.970.285,9205

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110101;

Fonte de Recursos: 0100;

Programa de Trabalho: 04122003220000001 - Administração da Unidade;

Elemento de Despesa: 339033 (Despesas Corrente - Aplicação Direta - Passagens e Despesas com Locomoção), 339039 (Despesas Corrente - Aplicação Direta - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica);

Plano Interno: Não se aplica

Nota de Empenho: 2021NE00000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Pelo Contratante:

ANTÔNIO JOSE CHATAACK CARMELO
Diretor do Departamento de Administração e Finanças
da Vice-Presidência da República

Pela Contratada:

NATHÁLIA REIS DE SÁ
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Carlos Manuel Gerpe Iglesias

CPF/MF: [REDACTED]

Nome: Brisa Bueno Lira

CPF/MF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Reis de Sá, Usuário Externo**, em 08/11/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose Chataack Carmelo, Diretor(a)**, em 08/11/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Manuel Gerpe Iglesias, Assistente**, em 08/11/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brisa Bueno Lira, Assistente**, em 09/11/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2995153** e o código CRC [REDACTED] no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0